



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha
Casa Legislativa Raymundo Paviani

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera o caput do art. 14 da Lei Orgânica Municipal para fixar o número de Vereadores da Câmara Municipal de Flores da Cunha.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLORES DA CUNHA, nos termos do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O caput do art. 14 da Lei Orgânica Municipal passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 14. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, composta por 09 (nove) vereadores, e funciona de acordo com o seu Regimento Interno, no que não colidir com a presente Lei Orgânica.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 13 de novembro de 2012.

Vereador Valdir Franceschet
Presidente

Vereadora Renata Zorgi Lusa
Vice-Presidente

Vereador Alexandre Scortegagna
1º Secretário

Vereador José Luis de Souza
2º Secretário

Publicado em 13/11/2012

Rosmari A. Gavazzoni
Diretora-Geral